

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PARA TECNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICA NA ÁREA DE
RADIOTERAPIA, DO CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E.P.E.**

*ufcu
S.
P.
Lindo*

ATA Nº2

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri nomeado pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, EPE constituído por Maria João Taborda Serrano Gomes da Cunha Cura Mariano, Técnica Coordenadora de Radioterapia na qualidade de Presidente, Sérgio Manuel Alves Pereira e Magda Sofia dos Reis Lindo, na qualidade de 1º e 2º vogais, respetivamente. A reunião ocorreu na sala de reunião, do Serviço de Radioterapia do CHUC, e teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Elaboração da lista de candidatos admitidos;
- b) Elaboração da lista de candidatos excluídos.

Foram admitidos a concurso os seguintes Candidatos:

- Ana Margarida Esteves
- Ana Raquel Ribeiro
- Ana Rute Sousa
- Catarina Seixeiro Frade
- Diogo Oliveira
- Joana Aragão
- Juliana Machado
- Patrícia Machado
- Sara Oliveira
- Susana Lopes
- Tânia Marques

Foram excluídos a concurso os seguintes Candidatos:

- Ana Carolina Marques
- Ana Catarina Tavares
- Ana Cláudia Albuquerque
- Beatriz Neves
- Carolina Vicente
- Cátia Figueiredo
- Cláudia Pereira
- Daniela Marques
- Elisabete Martins
- Filipa Rosa
- Joana Marques
- Mariana Costa
- Marta Coelho
- Rafaela Cardoso
- Sara Branco
- Sérgio Marques

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA TECNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICA NA ÁREA DE RADIOTERAPIA, DO CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E.P.E.

Todos o candidatos excluídos não cumpriram o critério de exclusão nº3 da alínea a) da Ata número 1, no ponto b):

“Há lugar à exclusão do candidato do procedimento, quando a falta documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, impossibilite a sua admissão ou avaliação. Os candidatos ficam dispensados da obrigação da apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação curricular do seu mérito, desde que façam declaração, sob compromisso de honra de que o que o declaram é verdadeiro quanto aos factos constantes no seu *Curriculum Vitae*.”

A presente ata é composta por duas folhas numeradas e assinadas (rubricadas a primeira e assinada a segunda), por todos os elementos efetivos do Júri.

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que vai ser datada e assinada pelos elementos do júri.

15 de março de 2022

O JÚRI

O Presidente

Maria João Taborda Serrano Gomes da Cunha Cura Mariano

Maria João Cura Mariano

O 1.º vogal efetivo

Sérgio Manuel Alves Pereira

Sérgio Manuel Alves Pereira

O 2.º vogal efetivo

Magda Sofia dos Reis Lindo

Magda Sofia Reis Lindo